



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para enfrentamento dos Acidentes do Motor de embarcação com Escalpelamento no município de Cametá conforme a seguir se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Exmo. Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, usando das atribuições e com fundamento que lhe confere o artigo 196 e 197 da Constituição Federal e os artigos 34, I, II e 83 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal 11.970, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição;

CONSIDERANDO, a Lei estadual 6.935, de 21 de dezembro de 2006, que determina o uso de carenagem sobre o eixo do motor das embarcações no Estado do Pará.

CONSIDERANDO que os acidentes por escalpelamento em embarcações necessitam para sua erradicação, de ações de políticas públicas integradas entre o poder público e a sociedade civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê gestor para o enfrentamento aos acidentes do Motor de Embarcações com Escalpelamento no Município de Cametá, na forma estabelecida pelo presente Decreto.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

I – Implementar, acompanhar e avaliar as ações para a Enfrentamento aos Acidentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Motor de Embarcação com Escalpelamento;

II – Integrar as ações de promoção, prevenção e controle de acidentes do motor de embarcação com escalpelamento a serem desenvolvidas por órgãos da administração pública;

III – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações para enfrentamento aos acidentes do motor de embarcações com escalpelamento;

Parágrafo único – O comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição das ações de mobilização social para enfrentamento aos acidentes com Escalpelamento no âmbito do município;

Art. 3º - O comitê será composto pelas seguintes representações, sendo um titular e um suplente, devidamente indicados pelo representante legal de cada representação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde:

a) **GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

TITULAR: MARIA ROSINETE CORDEIRO TAVARES

CPF: 691.591.572-91

SUPLENTE: FRANCINEY RODRIGUES SALES

CPF: 488.299.352-04

b) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

TITULAR: MARIA WANDERLÉIA ASSUNÇÃO CAMARINHA

CPF: 331.894.202-20

SUPLENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 783.990.842-04

c) **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: CELESTINO JÚNIOR XAVIER ALVES

CPF: 749.711.312-72

SUPLENTE: ANTÔNIO LUÍS FERREIRA PAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 128.418.202-97

d) CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: JOÃO ALMIRO DA COSTA LEÃO

CPF: 280.299.982-49

SUPLENTE: CLEONICE NEVES BATISTA

CPF: 004.481.572-76

e) PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: MARIA DOS SANTOS GONÇALVES

CPF: 577.760.592-34

SUPLENTE: MARINILZA FERREIRA FURTADO

CPF: 846.107.272-34

f) HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ:

TITULAR: ELVIS RONIS AMÉRICO GOMES

CPF: 625.897.502-00

SUPLENTE: CLEUCIO HELENO SOUZA MOREIRA

CPF: 667.393.302-04

g) COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

TITULAR: ROSÂNGELA SODRÉ TRAVASSOS

CPF: 370.475.152-91

SUPLENTE: BENEDITA RAFAELA SILVA BARREIROS

CPF: 016.369.372-25

h) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

TITULAR: MARIA VALDIRENE SÁ CRUZ

CPF: 669.964.902-78

SUPLENTE: ROSILDA PROGÊNIO MIRANDA

CPF: 425.805.282.53

i) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA):

TITULAR: FABRÍCIO WANZELER DO CARMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 004.695.262-46

SUPLENTE: GILCIANE BATISTA DE CARVALHO

CPF: 857.296.122-49

j) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: OTÁVIA KLIVIA NUNES E SILVA

CPF: 420.523.743-04

SUPLENTE: CARLENA DAS MERCÊS SENA DA SILVA

CPF: 010.692.692-63

k) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB):

TITULAR: LUÍS CARLOS DIAS DA GAMA

OAB-PA 9.560

SUPLENTE: ANA ROSA GONÇALVES MENDES

OAB-PA 17.580

Parágrafo Único – A confirmação das indicações ou substituições dos representantes neste Comitê ficará a cargo da coordenação através do ato formal.

Art. 4º - O representante do Comitê se reunirá mensalmente em locais e datas por este definido através de cronograma.

Art. 5º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - O comitê terá vigência de 4 anos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único – As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde encarregada da adotar as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De ciência e cumpra-se.

Cametá, 09 de junho de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 097/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 103/2022**, de 09 de junho de 2022, o qual **Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para enfrentamento dos Acidentes do Motor de embarcação com Escalpelamento no município de Cametá conforme a seguir se especifica e dá outras providencias.**

Cametá, 09 de junho de 2022.

Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021